



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 70ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO
COMPARTILHADA ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, realizou-se a 70ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente da Gestão Compartilhada do Conselho Estadual do Meio Ambiente, através de videoconferência, com início às 09h30min, e com a presença dos seguintes Representantes: Sra. Adelaide Juvena Kegler Ramos, representante do Comitê de Bacias Hidrográficas (CBH); Sr. Jorge Augusto Berwanger Filho, representante do Corpo Técnico FEPAM; Sra. Marion Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Marcelo Camardelli, representante da FARSUL; Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sr. Tiago Pereira Neto, representante da FIERGS; Sra. Lilian Maiara Zenker; representante do SEMA; Sra. Ana Lúcia Pereira Flôres Cruz, representante da SINDIÁGUA; Sra. Lidiane Radtke, representante do SOP e Sra. Fabiani Vitt, representante do FEPAM; Sra. Márcia Eidt, representante do SERGS. Participaram também: Sra. Giovana Rossato Santi/Corpo Técnico FEPAM e Sra. Paula Paiva Hofmeister/FARSUL. Constatando a existência de quórum o presidente deu início à reunião às 09h39min.

Passou-se ao 1º item da pauta: Adequações e propostas de alteração da Resp. 372/2018: Sra. Lidiane Radtke/SOP: Relata que possui 171 municípios enquadrados no porte mínimo, e que esses municípios são abastecidos em sua maioria por poços, e Vera Cruz que é uma estação de tratamento. Conseqüentemente eles entram na questão da isenção, portanto o impacto no sistema da CORSAN é conseguir fazer uma melhor gestão dessas licenças. Sra. Marion Heinrich/FAMURS: esclareceu que por não haver padrões de lançamento pré-estabelecidos criados para isso, o mais adequado seria esperar essas regras para propor uma isenção do porte mínimo. Sra. Fabiani Vitt/FEPAM: afirma que realmente falta regramento de modo que se houver o porte mínimo vai vir como proposta em breve para ser isento, além disso, se coloca favorável a retorno dos portes para a FEPAM, para trabalhar nesse regramento. Adelaide Juvena/CBH: Orienta que independente desse licenciamento ser de ordem municipal ou estadual, entende que para ter a plena gestão das entradas de água deve-se começar com o manejo adequado dos recursos naturais nas nascentes dos rios. Coloca que o Comitê de Bacias Hidrográficas teriam para formar um posicionamento, constituir uma plenária para discutir mais amplamente esse assunto. Tiago Neto/FIERGS: Se dispõe independentemente da decisão, que irá provocar as entidades a levar esse assunto para a Câmara Técnica de Controle e Qualidade, e que irá ajudar e conduzir esse processo. Lidiane Radtke/SOP: Complementa a questão do Sr. Tiago, que a CORSAN já tem uma proposta, pois entendem que é carente ter uma resolução que especifica de estação de tratamento de água, visto que o CODRAM 3511,10 e 3511,20 não contempla essa questão de tratamento. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Sra. Adelaide Juvena/CBH; Jorge Berwanger/FEPAM; Giovana Rossato Rossato/FEPAM; Marion Heinrich/FAMURS; Marcelo Camardelli/FARSUL; Guilherme Velten/FETAG; Tiago Neto/FIERGS; Lidiane Radtke/SOP; Lilian Zenker/SEMA; Ana Flôres/SINDIÁGUA e Márcia Eidt/SERGS. O Presidente coloca em votação os CODRAMs 3511,10 e 3511,20 passando do município para o Estado. 6 VOTOS FAVORÁVEIS. 3 VOTOS CONTRÁRIOS. 3 ABSTENÇÃO. **APROVADO POR MAIORIA.** **Passou-se ao 2º item de pauta: Assuntos gerais:** Não havendo mais nada para ser tratado encerrou-se a reunião às 10h19min.

Reunião 21.05.20

CODRAM 6113,00 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES /PARQUE DE EVENTOS – Proposta criação de glossário.

(Aguardar Clarice) Aguardar posicionamento das entidades 23/04/20.

Não debatido em 28.04.20. Aguarda posicionamento das entidades.

Não debatido em 21.05.20 devido ausência de demais interessados.

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
6113,00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES /PARQUE DE EVENTOS	Área útil (ha)	Baixo	Local com múltiplos usos, onde são realizadas atividades diversas (feiras, shows, exposições, leilões entre outras), que acontecem de forma esporádica. Caracterizam-se por possuírem estruturas fixas e móveis, que contemplem aspectos sanitários e de gerenciamento de resíduos.

CODRAM 3414,40 – PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)

Buscar em atas passadas se houve deliberação nesse assunto 23/04/20.

Não debatido em 28.04.20

Não debatido em 21.05.20, apenas reforçamos a necessidade se verificar as atas.

CODRAM 1922,20 - ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO. Revisão potencial poluidor.

Aguardar Tiago/Vanessa/Marion 23/04/20

Não debatido em 28.04.20

21.05.20 Interessados irão se reunir e trazer proposta para a próxima reunião ordinária.

CODRAM 1940,00 – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO).

Proposta faixa de isenção ou glossário 23/04/20 revisar potencial poluidor. Aguardar Vanessa/Marion/Tiago

Não debatido em 28.04.20

21.05.20 Interessados irão se reunir e trazer proposta para a próxima reunião ordinária.

Reunião 21.05.20

Ofício nº 29/2020 - Prefeitura de Santa Vitória do Palmar

28.04.2020 Encaminhamentos: CTP GCEM entende a necessidade de mais informações/esclarecimentos de parte da prefeitura de SVP. Câmara fará ofício solicitando à demandante as devidas informações.

Não debatido em 21.05.20

Licenciamento por Adesão e Compromisso – LAC

28.04.20 – Criação e Grupo de Trabalho que irá propor a “regra geral” para a LAC. Composição: FEPAM/SEMA, FIERGS (Coordenação), FARSUL e FAMURS.

21.05.20. Relato do coordenador sobre andamento dos trabalhos do GT.

Programa Mais Água Mais Renda

28.04.20 – Criação e Grupo de Trabalho para discutir os possíveis encaminhamentos. O GT deverá contar com a participação de representante da SEAPDR. Composição: FEPAM (coordenação), SEMA, FETAG, FARSUL, FAMURS e SEAPDR (convidada).

21.05.20 sem encaminhamentos.

CODRAM 111.70 Recuperação de área degradada por irrigação – Exclusão do CODRAM no Anexo I da Resolução 372/2018. FEPAM

21.05.20 FEPAM e demais interessados irão propor criação de glossário.

CODRAM 3541,11 - Central de Triagem de RSU com estação de transbordo e CODRAM 3541,20 – Estação de transbordo de RSU. Alteração de competência.

21.05.20 Interessados irão se reunir e trazer proposta para a próxima reunião ordinária.

Reunião 21.05.20

CODRAM 3511,10 – Sistema de abastecimento de água com o uso de reservatórios artificiais de água, e CODRAM 3511,20 – Sistema de abastecimento de água sem o uso de reservatórios artificiais de água.

CORSAN solicita alteração de competência. Competência estadual

21.05.20 Interessados irão se reunir e trazer proposta para a próxima reunião ordinária e trazer proposta para reunião extraordinária a ser realizada no dia 04/06/20.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Administração: Rua Caldas Junior, 120 – 18º Andar – CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Protocolo: Rua Sete de Setembro, 641 – 6º Andar – CEP 90010-190 – Porto Alegre – RS

Of. 0197/2020 – GP

Porto Alegre, 11 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Artur de Lemos Júnior,
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura,
Nesta Capital.

Assunto: Licenciamentos Ambientais

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, informamos que a CORSAN atende 317 municípios, dos quais 170 possuem Sistema de Abastecimento de Água (SAA) com captação, adução de água bruta e tratamento em ETA – Estação de Tratamento de Água, podendo ser enquadrados nas tipologias da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Tendo em vista que o planejamento estratégico da Companhia ocorre a nível estadual, estando assim alinhado à gestão de recursos hídricos, solicitamos que essa Secretaria pautar, junto ao CONSEMA, que o licenciamento ambiental de todos os portes dos CODRANS passe a ser de competência do órgão ambiental estadual, como segue:

- 3511,10 – Sistema de Abastecimento de Água (captação, adução de água bruta e tratamento) com uso de reservatórios artificiais de água, ou,
- 3511,20 – Sistema de Abastecimento de Água (captação, adução de água bruta e tratamento) sem uso de reservatórios artificiais de água.

Importante registrar que esta solicitação foi acordada e teve chancela da Presidência da FEPAM.

Atenciosamente,

Eroni de Avila Ferreira Lago,
Chefe de Gabinete da Presidência.





Nome do documento: OF 0197 2020 GP.docx

Documento assinado por

Eroni de Avila Ferreira Lago

Órgão/Grupo/Matrícula

CORSAN / GP / 109975

Data

11/03/2020 14:41:25

